

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O DEPUTADO ANTONIO MOREIRA NO SEU DISCURSO DO PEQUENO EXPEDIENTE DE 2-2-61, 76.ª SESSÃO ORDINÁRIA

"Do Jornal "O Estado de São Paulo", de 3 de janeiro de 1961:

Marinha Mercante — Em cerimônia que se realizará amanhã, às 15 horas, na representação de Santos da Comissão de Marinha Mercante, reassumirá as funções de representante o Sr. Benedito Gaia Veiga, que já ocupou o cargo e a quem se deve instalação condigna da dependência neste porto, além da reforma de todos os serviços burocráticos e a moralização da repartição. O Sr. Benedito Gaia Veiga fora afastado drasticamente do seu cargo, em 1956, constituindo o seu retorno às funções ato de justiça que repercutiu simpaticamente nos meios ligados à Comissão de Marinha Mercante em Santos. Ao ato compareceram autoridades civis, militares e eclesiásticas".

Do Jornal "A Gazeta", de 4 de janeiro de 1961:

"Reassumiu ontem as funções de representante da Comissão de Marinha Mercante em Santos o Sr. Benedito Gaia Veiga, que durante longo tempo desempenhou aquelas funções com competência e dedicação. Em 1956 foi o Sr. Benedito Gaia afastado do cargo, sem qualquer justificação. Agora, por ato recém assinado, foi aquele funcionário reintegrado no cargo em que prestou relevantes serviços, causando essa decisão excelente impressão. O Sr. Benedito Gaia Veiga é pessoa altamente relacionada e estimada em Santos".

Do Jornal "O Diário" de Santos, em 3 de janeiro de 1961:

"Reassumiu a Comissão de Marinha Mercante o Sr. B. Gaia Veiga. Em cerimônia simples, que contará com a presença de autoridades e de amigos, reassumirá hoje, às 15 hs, a representação da Comissão de Marinha Mercante em Santos, o Sr. Benedito Gaia Veiga, que durante mais de 5 anos ocupou aquelas funções, das quais foi afastado de maneira drástica, em 1956, quando imprimia a esse órgão da Administração reforma geral dos seus serviços, dando-lhe mesmo instalação condigna neste porto. Decorrido quase um lustro do afastamento das funções que vinha exercendo com descontinuidade e serenidade, promovendo a moralização do órgão, volta o Sr. Gaia Veiga a ocupar o antigo cargo, como uma reparação moral e de justiça. O ato de readmissão do Sr. Benedito Gaia Veiga à representação da Comissão de Marinha Mercante em Santos repercutiu favoravelmente nos meios ligados à navegação e ao comércio".

Do Jornal "Última Hora" de Santos, em 4 de janeiro de 1961:

"Reassumiu ontem o cargo de representante da Comissão de Marinha Mercante, de Santos, o Sr. Benedito Gaia Veiga, após permanecer afastado por 4 anos. Entre autoridades que foram cumprimentá-lo por ocasião do ato de transmissão se encontravam o deputado Lincoln Feliciano, o Capitão de Mar e Guerra Angelo Nolasco de Almeida, vereadores Angelo Ramos e Aristóteles Ferreira e o Sr. Reino Fetrarchi, representando o Prefeito. A posse foi dada pelo sr. José Alves da Costa, que durante esse período vinha respondendo pela autarquia. Na oportunidade usou da palavra o Sr. Gaia Veiga, expressando sua satisfação em retornar ao antigo posto, mais ainda por ser o ato do presidente da CMM, Angelo Nolasco de Almeida, uma reparação moral para o funcionalismo que tinha sido, injustificavelmente, afastado do cargo".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O DEPUTADO GUSTAVO MARTINI NO SEU DISCURSO DO PEQUENO EXPEDIENTE DE 2-2-61, 76.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Discurso proferido ontem, 26-1-61, na Câmara Federal, pelo Deputado Sérgio Magalhães, revelando à Nação uma denúncia sobre convênio com "Trustes Internacionais da Pesca", representados pela Nipon-Reizo-Imbrape, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, em flagrante atentado aos interesses nacionais e absoluto desrespeito aos Armadores de Pesca e Pescadores Brasileiros. Solicito à Casa que o mesmo seja registrado nos Anais desta Câmara em atenção especial ao sofrido, esquecido e quase aniquilado caçador do nosso litoral.

"Senhor Presidente:

Senhores Deputados:

Vou denunciar à Nação, a história de um convênio lesivo aos interesses nacionais e profundamente prejudicial à Classe pesqueira, isto é, aos Pescadores, Armadores e Industriais do Pescado.

Trata-se da Indústria de Pesca e Frios S. A. denominada Imbrape, sediada no Cais de Santa Rita, no Recife Estado de Pernambuco, ocupando, no Entrepósito Federal de Pesca do Ministério da Agricultura, o seguinte: todo o pavimento térreo de um grande Edifício; toda a subloja e todo o primeiro andar formado por dez Câmaras Frigoríficas de 50 toneladas cada uma, cobrindo assim, um total de 500 toneladas e mais ainda, uma sala do 4.º andar daquele Edifício, onde funciona a sua Estação de Rádio transmissora e receptora, dirigida por japoneses, em seu próprio idioma pátrio. E tudo isto por cem mil cruzeiros! Na época do contrato inicial, em 1958, uma simples loja, na zona comercial do Recife, seria alugada, aproximadamente, por 200 mil cruzeiros!...

Vejamus a triste história do processo que cogita do arrendamento das instalações do Entrepósito Federal de Pesca do Recife e que foi feito com a firma Imbrape:

O contrato foi assinado em 23 de maio de 1958, pelo então Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, Agostinho Rodrigues Filho, por determinação do então Ministro da Agricultura, Mário Meneguetti.

A concessionária, no caso a Imbrape, apenas, sob o aspecto formal, é uma firma brasileira. Na realidade trata-se de uma subsidiária do Grupos Japoneses, ligados ao Truste Internacional da Nipon-Reizo. A falta de uma legislação adequada de Proteção ao Interesse Nacional é que permite escamoteações desse tipo. O nosso Governo permitiu que esses Grupos se instalassem no Brasil, importassem Barcos, sendo concedido aos mesmos, o direito de pescar em nossas águas.

Vejamus esse trecho do voto do relator, Dr. Ivaldo Falconi, no Conselho Administrativo da Caixa de Crédito da Pesca, no processo em que o atual Superintendente, General Gilberto Saturnino de Alvim, move contra a IMBRAPE: entende que o Conselho deve determinar a rescisão do contrato, que me parece nulo de pleno direito. De acordo com o artigo 38 da lei n. 9.022 de 26 de fevereiro de 1946, o contrato só valeria se tivesse sido elaborado pelo Conselho Administrativo da Caixa de Crédito da Pesca. Assim, o Superintendente não tinha poderes para representar a Caixa no ato. Não bastasse o voto do relator, na denúncia apresentada, o órgão jurídico da autarquia assim informou: "o contrato de folhas 6, celebrado aliás, inteiramente à revelia desta procuradoria, e, em desacordo, data vênica, com as normas adotadas pela Caixa, em casos de arrendamento, etc., etc.". E mais adiante, como poderemos verificar no bojo do processo, esta mesma procuradoria reafirma: "Desconhece a existência de regulamentação interna, dos serviços relacionados com o filigráfico, cujo contrato de arrendamento não transitou pela nossa procuradoria, igualmente nada podendo esclarecer sobre as relações desta Caixa, com a IMBRAPE". Que concluímos daí, Senhores Deputados?!

Que o então superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, Agostinho Rodrigues Filho limitou-se apenas, a registrar o contrato em livro próprio, sem anuência dos órgãos administrativos e jurídicos, e, o que é mais grave sem a aprovação do Colegiado da Autarquia.

Já em 10 de dezembro de 1958, o nobre deputado José Lopes, através do fundamentado requerimento 3.369-58, pediu informações sobre o arrendamento do crédito à firma IMBRAPE, e o pedido não foi atendido, embora constitua peça do processo 5374-58, porque o processo original que trata do convênio com a firma em tela, que tomara o número 3.933-57 distribuído ao então Superintendente Raymundo Souto, não foi encontrado desde junho de 1959!...

Entre várias perguntas, atula o nobre deputado José Lopes: "Houve a prévia publicação do Edital de concorrência, para que se pudesse elaborar o contrato?..."

E' claro que não houve... e o requerimento do nobre deputado era irresponsável. O processo tinha que fatalmente desaparecer, como realmente desapareceu!...

Senhores Deputados: O atual superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, Dr. Gilberto Saturnino de Alvim, que tenho a satisfação de haver indicado para dirigir aquela autarquia, já honrado por dois elogios do nobre senador Saulo Ramos e constante do Diário do Congresso, ao promover a sua denúncia, contra o convênio, assim fundamenta:

1 — Que o contrato não foi aprovado pelo Colegiado.

2 — Que o processo 3933-57 elemento básico do arrendamento está desaparecido desde 8-1-59.

3 — Porque o prazo de validade do arrendamento, representa uma ponta de lança contra a concessora. E' altamente lesivo aos seus interesses, quer pelas imposições ali fixadas quer pelo prazo ali concedido e excessivo, pois após 15 anos e mais uma prorrogação de 10 anos, o contrato terminaria em 23-5-1984!... findo o qual a concessora passaria a receber um acervo obsoleto e indefinidamente deficitário.

4 — Vem a Empresa descumprindo as cláusulas 16 e 18. Ao destinar 100 toneladas para o Armazenamento aos Pescadores e Armadores Nacionais, o que faz esparsamente, obrigando os pescadores nativos a esfacelarem os seus produtos. Relativamente à distribuição do gelo, também não vem atendendo normalmente e somente dá cumprimento quando compelido.

5 — Denuncia ainda o Superintendente a cláusula que arbitrou o

aluguel de 3 grandes pavimentos em apenas 100 mil cruzeiros; e também, a utilização do rádio telegrafia por estrangeiros.

Nobres deputados:

Imenso seria quisesse trazer à Casa todas as considerações da denúncia. Quisessemos considerar perfeita a assinatura do contrato. O concessionário vem descumprindo diversas de suas cláusulas. A cláusula 18.ª obriga a concessionária a manter um espaço mínimo com capacidade de 100 toneladas de peixe a fim de ser utilizado pelos pescadores, e ocorre ainda que as Embarcações Nacionais estão sendo preteridas na distribuição do gelo, com graves prejuízos para os nacionais. Os Japoneses e seus associados têm considerado letra morta as obrigações contidas na mascarada contratual imposta por Vendilhões!

Há um aspecto muito grave nesse caso de arrendamento que envolve a própria segurança Nacional. No Serviço de rádio comunicações do Entrepósito, um japonês transmite mensagem na sua própria língua, fato presenciado e denunciado pelo Superintendente.

Senhores Deputados:

E' estarecedor este convênio! Denuncio à Nação e ao Povo Brasileiro que no Ministério da Agricultura e na Administração do Sr. Mário Meneguetti, sendo superintendente o sr. Agostinho Rodrigues Filho, foi imposto ao Brasil um contrato verdadeiramente Leonino, cujo término deverá ocorrer em 1983!.

Que o processo n.º 3933-57, elemento básico do arrendamento está desaparecido desde janeiro de 1959, durante a gestão do então superintendente Raymundo Souto.

Agora compreendemos perfeitamente o motivo da chicana, da maledicência e das protelações que durante 10 meses impediram a posse do candidato de minha indicação, o Gal. Gilberto Saturnino de Alvim, atual superintendente da Caixa de Crédito da Pesca. Era o medo!... Era a luta solerte dos bastidores para impedir que um Cidadão Decente, com largo passado de Lutas Nacionalistas, moralizasse a autarquia, tão vilipendiada por Maos Brasileiros, desejosos de espolia-la.

Senhores Deputados:

Informo ainda à Casa que a Administração da Caixa de Crédito da Pesca, engaja-se presente em outra batalha. Trata-se de outro tentáculo do "Truste Nipônico" instalado na base de Costinha, no Estado da Paraíba, onde exploram a pesca da Baleia. No ano de 1960 a captura de Baleias, somente na Paraíba, atingiu, aproximadamente, umas 400 cabeças!...

A sonogação da taxa de 3%, prevista pela Lei 9.022 de 1946, é calculadamente da ordem de uns 15 milhões de cruzeiros, e a batalha jurídica já foi iniciada.

...e ninguém denunciou ninguém!...

Agora, na ansia do enterramento da denúncia que já seguindo o seu curso normal, as cassandras do oportunismo, deixando a roupagem do seu mimetismo, vão aos poucos surgindo, vamos esperá-las para combatê-las e desmascará-las.

Para honra do Congresso Nacional, devo informar que o nobre senador Barros de Carvalho, Ministro da Agricultura, deu ampla cobertura a este ato moralizador, prestigiando e estimulando o atual Superintendente e determinando a abertura de inquérito para apuração das responsabilidades, mandando encaminhar o processo à Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, "para promover a rescisão", tendo em vista que a Imbrape não aceitou a minuta de retificação que lhe foi apresentada, decidindo o Colegiado da autarquia, em resolução de 4 de janeiro de 1961, pedir a Rescisão daquele Lamentável Convênio. Que os Pescadores e Armadores Nacionais, detentores de uma profissão laboriosa e dignificante, mas tão abandonada e esquecida pelos poderes governamentais, julguem os Maos Brasileiros.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O DEPUTADO LUCIANO LEPERA NO SEU DISCURSO DO PEQUENO EXPEDIENTE DE 2-2-61, 76.ª SESSÃO ORDINÁRIA

"São Paulo, 23 de janeiro de 1961. Excelentíssimo Deputado Luciano Lepera e demais Senhores Deputados. Respeitosas Saudações.

Sic. — Envio-lhe esta para que todos os senhores Deputados fiquem conhecendo sobre os seguintes pontos de vista:

Um Sargento da Força Pública, casado, chefe de família, com mais de 2 filhos menores, com mais de 10 anos de serviços, etc.

Um Sargento solteiro, e que já foi soldado, foi cabo, e que tem mais de 10 anos de serviços, etc.

Um Sargento Escrevente, que como Civil iniciou mediante concurso no posto de Terceiro Sargento Escrevente, etc., e que tem grandes responsabilidades, etc. Pois bem, as responsabilidades dos Sargentos são diversas, por exemplo: como Delegado de Polícia nas pequenas cidades do interior; Sargento Comandante dos Postos Policiais, Delegacias; como Auxiliar Direto do Delegado; como chefe de uma guarnição da Rádio Patrulha, no serviço de Trânsito, nas Repartições, Escriturações nos Quartéis; como chefe nos Policiamentos de Ruas e Jogos de futebol no Pacaembu, como Sargento do Dia, Adjuntos aos Quartéis, Sargentos responsáveis pelas guardas de Presídios, etc.

Além disso, os Sargentos da Força Pública, muitos são bacharéis, são formados em diversas faculdades, diversos cursos, como por exemplo: Medicina, Dentistas, Engenheiros, Contabilidades, Comércio, Maestro de Música, Ciências e Letras, Artes, diversas línguas, investigadores, detetives, escrivães e muitas outras especialidades.

Estes Sargentos, além de possuírem cursos, formação, estes possuem, 10, 15, 20 anos de serviços e grandes responsabilidades.

Agora eu pergunto aos Srs. deputados que são contra as Paridades de Vencimentos da Força. Por que são contra...

Uma polícia feminina, que é solteira, desquitada, viúva, ao ingressar como Polícia, passa a ganhar vencimentos maiores do que um Terceiro Sargento da Força que tem mais de 10 anos de serviços às vezes, e a de um Primeiro Sargento que já passou por toda a graduação de Sargento, estando com mais de 15 anos de serviços. A Polícia Feminina ganha mais do que um 1.º Sargento da Força. E isto é uma vergonha para os Sargentos, para a Força Pública.

De quem foi a culpa em dar estes vencimentos à Polícia Feminina, com grandes diferenças para elas por que esta grande diferença?

Agora é preciso equipará-los ou ser pouca a diferença, porque a Polícia Feminina não tem tantas responsabilidades como a de um Sargento. Além disso, elas são solteiras, viúvas ou desquitadas às vezes não tendo encargos com família e os Sargentos têm. Os Sargentos têm família, têm filhos.

Os Sargentos do Exército e da Aeronáutica, seus vencimentos são superiores. Por que? E' preciso justiça; é preciso equipará-los, havendo bem pouca diferença de vencimentos para daí em diante os vencimentos forem quase idênticos. Porque no momento presente a diferença de vencimentos entre a Polícia Feminina e os Sargentos da Força é de Cr\$ 3.000,00 mais ou menos, ao passo que poderia a diferença ser de somente Cr\$ 1.000,00 mais ou menos, não é possível; é preciso justiça. De acordo com o tempo de serviço delas e as graduações de Sargentos seus vencimentos deverão acompanhar, por exemplo: um 1.º Sargento; uma Polícia Feminina com mais de 10 anos de serviços ganha idêntico ao 1.º sargento. Um Subtenente a Polícia Feminina com mais de 15 anos de serviço e com idênticas referências quando da aposentadoria a de um Tenente, o Sargento.

Justiça seja feita, está sendo uma afronta aos da Força Pública.

Um Sargento que tem mais de 20 anos de serviços prestados, ganhando menos do que uma Polícia Feminina que tem 1 mês de serviço. O erro está aí e os Excelentíssimos Senhores Deputados precisam achar uma solução ou dando menos aumento à Polícia Feminina ou equipará-las à Força, os Sargentos à Polícia Feminina.

Por exemplo:

Polícia Feminina de 1 a 5 anos 2 cabos ganha idêntico.

De 5 a 10 anos o 3.º Sargento ganha idêntico.

De 10 a 15 anos o 2.º Sargento

De 15 a 20 anos o 1.º Sargento

De 20 a 25 anos o Subtenente

Diferenças de anos na Polícia Feminina, diferenças mínimas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 1.000,00.

E aqui termino esta esperando de V. Exclias, que seja dada uma solução, que encontrem uma fórmula que não discutam projetos, não façam disto propaganda de interesse. Mas o certo é que todos nós somos irmãos, e em todas as bocas entram alimentação, porque enquanto uns recebem demais outros recebem menos, as responsabilidades de cargos são quase as mesmas.

Obrigado, Srs. deputados, porque havendo tranquilidade, paz e harmonia, os Senhores poderão legislar mais a vontade, mais havendo intranquilidade, agitação entre os povos é mais difícil de um governo os homens das leis fazer a paz.

E' preciso haver justiça e não injustiças.

Justiça justa seja feita pelos Srs. deputados nesta terra de Deus.

A QUESTÃO SOCIAL E OS "SOLDADOS DO FOGO"

A greve de uma corporação como o Corpo de Bombeiros, de tradições ilustres na vida paulistana, pelo espírito de disciplina e abnegação que num-